



# Grande Conselho da Ordem DeMolay Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

## EDITAL Nº 018 / 2018-2020 GCE-BA

*Cria e Regulamenta o Prêmio  
Protocolista de Ouro.*

LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODOS OS PRIORADOS DO ESTADO.

**JAMERSON VIEIRA TORRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na qualidade de Grande Mestre Estadual e **ATHOS CONEGUNDES RAMOS** como Coordenador Estadual da Cavalaria, do Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia vêm por meio deste lançar e tornar público o Edital do Prêmio Protocolista de Ouro para o ano de 2019.

O Prêmio Protocolista de Ouro estipulará metas visando incentivar a organização das secretarias dos Priorados, além de reconhecer os trabalhos bem desempenhados pelos protocolistas da Bahia.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I – O Prêmio Protocolista de Ouro é uma realização da Coordenação Estadual da Cavalaria em parceria com o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia e será regido por este edital.

II – Os objetivos do Prêmio Protocolista de Ouro são:

- a) Estimular a organização das secretarias dos Priorados;
- b) Reconhecer os trabalhos administrativos desenvolvidos pelos protocolistas;
- c) Auxiliar a Coordenação Estadual dos Cavaleiros e o Grande Conselho a partir dos envios dos dados atualizados de todos os Nobres Cavaleiros;
- d) Identificar as potencialidades dos Priorados em relação à área administrativa;
- e) Estimular a produção de material que conte a história dos Priorados da Bahia.

III – Quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao projeto poderão ser sanadas através do e-mail [protocolistadeouro@gmail.com](mailto:protocolistadeouro@gmail.com) e consulta à Coordenação Estadual da Cavalaria através de seu Coordenador Athos Conegundes ou ao Grande Conselho Estadual através do Grande Orador Estadual, Danilo Bruno Louro de Oliveira.

### 2. DOS PARTICIPANTES

I – O referido Prêmio Protocolista de Ouro destina-se a todos os Nobres Cavaleiros que estiverem instalados como Protocolistas no ano de 2019, cujos Priorados estejam filiados e regulares perante o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil.



# Grande Conselho da Ordem DeMolay Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

II – Todas as atividades deverão ser concluídas e enviadas até o dia 18/12/2019, mesmo que a gestão administrativa termine após esta data.

### 3. DOS PRAZOS

I – O período das inscrições inicia em 04/02/2019 e finaliza em 11/02/2019;

a) A relação dos inscritos será divulgada através do site [www.demolaybahia.org.br](http://www.demolaybahia.org.br).

b) A inscrição deverá ser realizada unicamente através do link

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOVD5NbCuvgt3Kn8agf6H0aE56gPwWmVT\\_H3D8rMkoZdZCg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOVD5NbCuvgt3Kn8agf6H0aE56gPwWmVT_H3D8rMkoZdZCg/viewform?usp=sf_link)

c) No ato da inscrição, o Protocolista concorda que está ciente de todas as normas que regem o Prêmio e dispõe-se a cumpri-las sob pena de desclassificação.

II – A equipe do Prêmio Protocolista de Ouro é composta pelo Coordenador Estadual da Cavalaria e pelo Grande Orador Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia.

a) Ambos serão responsáveis pelo recebimento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos Protocolistas, possuindo autonomia para aceitar e recusar atividades bem como solicitar maiores informações.

III – Todas as atividades devem ser realizadas e enviadas pelos Protocolistas através do e-mail [protocolistadeouro@gmail.com](mailto:protocolistadeouro@gmail.com) impreterivelmente dentro do prazo estabelecido por este edital.

IV – O prazo para emissão da decisão da equipe (atividades aceita, recusada ou devolvida para correção) é de sete dias corridos a partir da data posterior do envio do relatório.

a) O prazo para correção da atividade por parte do Protocolista será de sete dias corridos a partir do dia posterior em que o avaliador enviar o relatório para correção. Caso a atividade não seja reenviada para avaliação dentro deste prazo, o Protocolista estará automaticamente desclassificado do projeto, desde que o prazo de envio da referida atividade tenha sido encerrado, caso contrário, o Protocolista poderá reenviar seu relatório.

b) Entende-se por “Atividade aceita” aquela que se enquadra nos objetivos do Protocolista de Ouro de acordo com este edital. Além disso, o relatório enviado deve conter todas as informações relevantes e necessárias para a validação do mesmo, incluindo fotos e anexo quanto aplicável.



# Grande Conselho da Ordem De Molay Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

c) Entende-se por “Atividade Recusada” a que não atende os requisitos, devidamente mencionados na correção;

d) Entende-se por “Atividade Devolvida ao Membro” a solicitação por parte do avaliador de informações complementares ao Protocolista, quando o conteúdo do relatório não for suficiente para comprovar a atividade e/ou houver algum erro no relatório.

## 4. DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZO DE ENVIO	EXECUÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO	10/04/2019	Envio da ata de instalação do Priorado assinada pelo ICC e PCC
RELATÓRIO DE INGRESSO NAS SUBLIMES ORDENS	18/03/2019 14/10/2019	Envio de relatório constando os Nobres Cavaleiros aptos a ingressar no programa das Sublimes Ordens, cujo modelo será disponibilizado pela Coordenação Estadual de Cavalaria
RELATÓRIO HISTÓRICO DO PRIORADO	02/09/2019	Produção de relatório histórico de seu Priorado observando: data de fundação e instalação; membros fundadores e instaladores; razão da instalação; primeiro ICC, desempenho do Priorado durante os anos; quantidade de CNIEP concluídas integralmente, necessária inclusão de fotos e atas de fundação/instalação
EDITAL DE ELEIÇÃO	02/11/2019	Envio do edital para eleições da gestão subsequente do Priorado
ATA DE CERIMÔNIA PÚBLICA	02/12/2019	Envio de uma ata de cerimônia pública da ordem de cavalaria assinada pelo ICC, Membro do Conselho e Protocolista.
OFÍCIOS	02/12/2019	Envio de dois ofícios elaborados durante a gestão assinados pelo ICC, Membro do Conselho e Protocolista.
CONVITES	02/12/2019	Envio de três convites para evento do Priorado, tais como investidura, atividade de arrecadação, palestras. Os convites deverão ser enviados em formato de imagem JPEG.
PRODUÇÃO DE TEFCS	02/12/2019	Produção de dois Trabalhos de Estudo Filosófico da Cavalaria pelo Priorado, obrigatoriamente um deve ser produzido pelo Protocolista.



# Grande Conselho da Ordem De Molay Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

ATA DE CONVOCAÇÃO FILOSOFICA	02/12/2019	Envio de uma ata de convocação filosófica assina pelo ICC, Membro do Conselho e Protocolista.
ATA DE CONVOCAÇÃO HISTÓRICA	02/12/2019	Envio de uma ata de convocação histórica assinada pelo ICC, Membro do Conselho e Protocolista do Priorado.
ATA DE CONVOCAÇÃO RITUALÍSTICA	02/12/2019	Envio de uma ata de convocação ritualística assinada pelo ICC, Membro do Conselho e Protocolista do Priorado.
HISTÓRICO DE PRESENÇA	15/12/2019	Envio de um relatório que ateste a presença dos cavaleiros do Priorado nas atividades da atual gestão
ATA DE ELEIÇÃO	15/12/2019	Envio da ata de eleição do Priorado assinada pelo ICC, Membro do Conselho e Protocolista

I – Os documentos deverão ser enviados através do e-mail [protocolistadeouro@gmail.com](mailto:protocolistadeouro@gmail.com) e conter o maior número possível de informações.

II – Não serão aceitas assinaturas digitais.

a) Entende-se por assinaturas digitais a colagem de assinatura digitalizada em arquivo feito em computador. Portanto, os documentos que necessitarem de assinatura deverão ser assinados fisicamente e então digitalizados e enviados como relatório.

III – Os Coordenadores podem solicitar outros documentos caso tenham problemas na comprovação de uma atividade.

## 5. DA PREMIAÇÃO

I – Os Protocolistas concluintes do Prêmio Protocolista de Ouro receberão um pin exclusivo e certificado de conclusão.

a) Entende-se por Protocolista concluinte aquele que completar a totalidades das atividades supramencionadas no prazo estabelecido.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Casos omissos e falhas neste edital serão avaliados e regulamentados pela Coordenação Estadual da Cavalaria e Grande Oratoria Estadual.





**Grande Conselho da  
Ordem DeMolay  
Para o Estado da Bahia**



*Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004*

II – Todas as informações pertinentes serão divulgadas através do site [www.demolaybahia.org.br](http://www.demolaybahia.org.br).


III – Este edital entra em vigor nesta data.

IV – O Grande Secretário Estadual fica encarregado da publicação do presente edital.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual na cidade de Salvador-BA, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

  
**JAMERSON VIEIRA TORRES**  
Grande Mestre Estadual

  
**ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA**  
Grande Secretário Estadual

  
**ATHOS CONES FUNDÉS RAMOS**  
Coordenador Estadual da Cavalaria